



Resolução nº 001/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando o Art. 57, da Lei nº 4.167/2023, que dispõe “As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial de Ética, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”;

Considerando o Art. 1, parágrafo único da Resolução nº 72/2023 – CMDCA/SJP; e

Considerando a deliberação do Colegiado na 385ª Plenária Ordinária, de 06 de fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Recompor a **Comissão Especial de Ética**, nomeada pela Resolução nº 073/2023, composta pelos seguintes representantes:

Juliana Canassa – Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Cássia Rosana Pereira Ramos – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária;

Thilairy Siqueira Cesar – Representante da GERAR;

Camilla Paola – Representante do CIEE.

As atividades e atribuições da Comissão seguem o disposto na Resolução nº 72/2023 – CMDCA/SJP.

São José dos Pinhais, 07 de fevereiro de 2024

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 002/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando o Ofício nº 170/2023 – CEDCA, datado de 31 de agosto de 2023, que orienta o registro de OSC e/ou inscrição dos programas de Instituições afetas a Política Nacional sobre Drogas nos conselhos municipais;

Considerando o Art. 18, da Resolução CMDCA nº 061, de 14 de outubro de 2021;

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Assessoramento às Entidades, quanto ao tema, onde esclarece que não foi identificado nenhum tipo de atendimento a crianças e/ou adolescentes em nenhuma atividade da referida entidade; e

Considerando a deliberação do colegiado na 384ª Reunião Ordinária do CMDCA/SJP, em 05 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição da entidade *Desafio Jovem Vidas para Cristo Comunidade Terapêutica*, sob nº 005/1995, neste conselho.

São José dos Pinhais, 07 de fevereiro de 2024

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Deliberação nº 08/2023 – CME/SJP

Aprovada em: 14/12/2023

Interessado: Conselho Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

Relatoria Coletiva

Coordenação da relatoria: Conselheira Ana Lucia Rodrigues

Assunto: Calendário Anual de Atividades do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3055/2018,



Delibera:

Art.1º. Fica aprovado o Calendário Anual das reuniões do Conselho Pleno e de Funcionamento do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais, para o exercício de 2023, na forma do Anexo 01 a que esta se incorpora.

Art.2º. As reuniões Ordinárias do Conselho Pleno serão realizadas preferencialmente na 1ª (primeira) quarta-feira de cada mês, com exceções dos meses de janeiro, que não haverá reuniões por ser período de férias da maioria dos conselheiros e dos meses de fevereiro e maio.

Art.3º. As reuniões Extraordinárias e de Câmaras serão agendadas conforme expressa no Regimento Interno do CME/SJP.

Art.4º. As Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e de Câmaras ocorrerão preferencialmente no formato presencial, podendo ocorrer também no formato online.

Art.5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

Art.6º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais

Conclusão do Conselho Pleno

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CMESJP foi aprovada por unanimidade a Deliberação nº 08/2023 – CME/SJP apresentada aos conselheiros presentes à sessão da 11ª Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2023.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Anderson Dias do Rosário, 3- Camila Paola Scherz, 4- Carmem Lucia de O. Rocha, 5- Clície Maria Cancilier Negoseki, 6- Domingas de F. C. Amaral, 7- Fabio Braun, 8- Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 9- Izabel Cristina Zarpelon Trevisan, 10- Juliana Grebe Rosa Ferraz, 11- Luiz Carlos Costa da Silva, 12- Maria Madalena de Carvalho Hitner, 13- Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 14- Maristela do Rocio Dittert, 15- Rodrigo Cardoso Gomes, 16- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 17- Rosiani Silva Franchetto.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1- Adriano Martins Xavier, 2- Angela Pereira Branco, 3- José Roberto Eduardo, 4- Leila Gonçalves de Carvalho, 5- Marillette Kuhnen, 6- Marinês, 7- Gabriela Christoff Jarek.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 14 de dezembro de 2023.

Anexo - 1

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CME/SJP 2024

REUNIÕES ORDINÁRIAS – QUARTAS-FEIRAS		
FEVEREIRO	<u>13H30</u>	21/02
MARÇO	<u>13H30</u>	06/03
ABRIL	<u>13H30</u>	03/04
MAIO	<u>13H30</u>	08/05
JUNHO	<u>13H30</u>	05/06
JULHO	<u>13H30</u>	03/07
AGOSTO	<u>13H30</u>	07/08
SETEMBRO	<u>13H30</u>	04/09
OUTUBRO	<u>13H30</u>	02/10
NOVEMBRO	<u>13H30</u>	06/11
DEZEMBRO	<u>13H30</u>	04/12

FONTE: Deliberação CME/SJP nº 08/2023.

